

**DECRETO Nº 759/08
2.008.**

Cajati, 09 de Setembro de

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **Crédito Adicional Suplementar**, no total de **R\$ 583.000,00** (quinhentos e oitenta e três mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02.06	Departamento de Educação e Cultura	Valores R\$
02.06.03	Divisão do Ensino Fundamental	
12.361.0126.2027	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
02.06.04	Divisão do Ensino Infantil	
12.365.0131.2028	Manutenção da Divisão de Ensino Infantil	
4.4.90.52	Equipamento e Material permanente	200.000,00
02.06.05	Divisão do Fundeb	
12.361.0134.2029	Manutenção da Divisão do Fundeb	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.03	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0145.2038	Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.11	Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0189.2054	Conselho Tutelar Municipal	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
08.244.0190.205	Fundo Municipal de Assistência Social	

5		
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomoção – FONTE 01 FICHA 401	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		583.000,00

DECRETO Nº 759/08
2.008.

Cajati, 09 de Setembro de

ARTIGO 2º - Para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de arrecadação no Exercício de 2.008 e também anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02.06	Departamento de Educação e Cultura	Valores R\$
02.06.05	Divisão do Fundeb	
12.361.0134.202 9	Manutenção da Divisão do Fundeb	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.03	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0145.203 8	Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
02.11	Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0189.205 4	Conselho Tutelar Municipal	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
08.244.0190.205 5	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomoção – FONTE 02 – FICHA 402	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		126.000,00
Excesso de Arrecadação Exercício de 2.008		457.000,00
TOTAL DOS RECURSOS		583.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

**Marino de Lima
PREFEITO**

MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 09 de Setembro de 2008.**

**Jorge Inamar Carvalho
DIRETOR ADMINISTRATIVO**